LEI Nº 1.430/08
DE 25 DE JULHO DE 2008.

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município de Pedralva, para o exercício de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2008 do município de Pedralva, Crédito Especial até o valor de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinqüenta reais), em favor das Secretarias Municipais indicadas, nas seguintes dotações orçamentárias:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
01.12.361.0007.2053 – Manutenção das Atividades do transp. Escolar – Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 2.305,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01.15.451.0020.2147 – Manut. Conserv. e Colocação de Bancos nas Praças, Parques e Jardins
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 2.045,00
TOTAL.....R$ 4.350,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
07 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2140 – Concessão de Bolsa de Estudo a Estudante Carente
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 4.350,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 25 de julho de 2008.

Antônio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal

Maria Cristina de Oliveira Abreu
Contadora